REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) compete ao Município: I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano;

b) Salvador precisa promover um grande salto de qualidade na promoção de arte e lazer, que resultem em integração da sociedade soteropolitana através do fomento à cultura local;

c) as praças da cidade são excelentes locais para a promoção de cinema e peças teatrais;

d) há na Cidade uma enorme carência na promoção de eventos culturais gratuitos, sobretudo aqueles que enriquecem a cultura do cidadão;

e) o cinema e teatro itinerante nas praças públicas poderão ser compostos pelos artistas amadores existentes na Cidade, os quais, através desta iniciativa, irão divulgar a sua arte;

f) o cinema e o teatro itinerante amador contribuirão na formação e revelação de novos talentos;

g) a prática cultural nas praças da Cidade criará uma nova identidade entre o espaço público e os seus cidadãos, que experimentarão a arte cênica e a dramaturgia de forma gratuita e divertida;

h) a promoção teatral poderá ocorrer semanalmente através de calendário divulgado pelo órgão municipal responsável pela cultura da Cidade;

i) a promoção do cinema e teatro itinerante na Cidade irá contribuir de forma positiva para esta gestão em face de valorizar a inserção social através de programas de integração no meio urbano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do projeto sociocultural “Cinema e Teatro Itinerante” nas praças públicas da Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires